

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR

Objeto: Seleção de projetos culturais das “**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tapejara/RS.

A Comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a **classificação preliminar** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Projetos 1	Kelen Wink MEI	ARTE PARA TODOS	8.2	1º
Projetos 1	Franciane Paula Galli	INFÂNCIA DE CORES – MURAI ARTÍSTICOS	7.4	2º
Projetos 1	Centro de Tradições Gaúchas Manoel Teixeira	SENHOR DOS CAMINHOS	7.25	3º (remanejamento de recursos)
Projetos 1	Henrique Peter Derossi	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE EP DA BANDA CERNE	6.5	4º (remanejamento de recursos)
Projetos 2	Tatiane da Rosa Crestani	A LEITURA NOS UNE	7.25	1º

Registra-se que, após análise, não restaram inabilitados. Não houve duplicidade de inscrições, portanto também não restaram desclassificados.

Oportuno destacar que a classificação acima é de *caráter preliminar*, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houveram inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas e a pessoas negras. De acordo



com o Edital – *item 6.6*, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência.

Obteve-se VALORES REMANESCENTES da categoria “PROJETOS 2” (R\$30.126,00), que serão remanejados conforme item 13 do Edital: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento e contemplar Proponentes classificados em ordem decrescente”. Portanto, remaneja-se os valores para a categoria “PROJETOS 1”, que prevê o valor máximo por projeto de R\$14.900,25, de maneira a contemplar de forma isonômica as categorias que apresentam suplência, cujo o valor seja suficiente para a respectiva categoria.

Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO** no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, na esteira do *item 12.8* e seguintes do Edital, o qual deverá ser destinado à Comissão de Seleção através do seguinte endereço eletrônico: lpg@tapejara.rs.gov.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Tapejara (Recepção – Protocolo Geral), situada na Rua do Comércio, 1468, Centro, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30. Será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de inscrição um comunicado a respeito do resultado preliminar. Havendo interesse, o proponente poderá receber um resumo da Avaliação do Mérito Cultural dos projetos, contendo a pontuação e considerações dos pareceristas externos. Caso o proponente não receba o comunicado referido, solicitamos que entre em contato através do e-mail já mencionado ou telefone (54) 3344-4700, ramal 2005.

Tapejara/RS, 29 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção
Designada por meio da Portaria nº 2190/2023

Veronica Vigolo Broch

Elizane Biazus

Bruna Tortini

